



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.329, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER REPASSE PARA A FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA DE TECNOLOGIA - FSNT, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO, O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS E A FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA DE TECNOLOGIA - FSNT, PARA A INSTALAÇÃO DA FATEC, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELAS LEIS NºS 2.286/2009 E 2.287/2009.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasses financeiros no exercício de 2010, para a Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia - FSNT, até a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para efeito de contra-partida pactuada em convênio firmado e autorizado pelas Leis Municipais nºs 2.286/2009 e 2.287/2009, que se destinará ao custeio das despesas relativas à manutenção dos serviços de segurança, vigilância e limpeza das instalações que abrigam os cursos da FATEC.

Artigo 2º - Os repasses constantes do art. 1º serão efetuados de forma mensal em até 10 dias úteis, após a comprovação da efetiva despesa por parte da mencionada Fundação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 4 de fevereiro de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 4 de fevereiro de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais